



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 7/2020

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. A reorganização administrativa da cidade de Lisboa, introduzida pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, implicou, para além da definição de um novo mapa administrativo, a atribuição legal de novas competências às Freguesias desta cidade;
2. Para fazer face às novas competências e dar cumprimento às atividades de natureza permanente, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 29 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual, os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução;
3. O mapa de pessoal da Freguesia de Alvalade, aprovado por deliberação da Assembleia de Freguesia, em 11 de novembro de 2019, contempla um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, afeto ao serviço de higiene urbana;
4. Face ao exposto, e considerando a recente saída por mobilidade intercategorias da trabalhadora que ocupava o lugar, é necessário proceder à abertura de um procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho vago da carreira e categoria de técnico superior, para o serviço de higiene urbana;
5. O posto de trabalho enunciado visa:
 - a) Orientação, controlo e avaliação do desempenho e da eficiência do serviço, no desenvolvimento das atividades diárias da sua competência, bem como coordenação das mesmas;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- b) Promoção da execução das decisões do vogal responsável pelo Pelouro e das deliberações dos órgãos da Freguesia, nas matérias do âmbito da respetiva unidade orgânica;
 - c) Acompanhamento da execução dos contratos e apoio técnico nos processos de contratação pública;
 - d) Gerir o Sistema de Gestão da Qualidade, Norma ISO9001:2015;
6. Para o posto de trabalho em causa é exigida uma das seguintes habilitações académicas:
- a) licenciatura em engenharia;
 - b) licenciatura em gestão;
 - c) licenciatura em investigação operacional;
 - d) licenciatura em matemática aplicada;
7. Nos termos do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios são a prova de conhecimentos e a avaliação psicológica;
8. De acordo com o n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril (doravante, Portaria), que regulamenta o procedimento concursal, para além dos métodos de seleção obrigatórios, a entidade responsável pela realização do procedimento, no caso a Junta de Freguesia, pode determinar a utilização de métodos de seleção facultativos ou complementares;
9. A Junta de Freguesia publicou quatro ofertas de mobilidade, na Bolsa de Emprego Público, para o posto de trabalho em causa (OE201908/0788 com início a 30-08-2019 e termo a 16-09-2019, OE201909/0488 com início a 23-09-2019 e termo a 14-10-2019, OE201910/0647 com início a 17-10-2019 e termo a 18-11-2019 e OE201911/0409 com início a 19-11-2019 e termo a 19-12-2019), sendo que o candidato com melhor perfil recusou as condições propostas e os restantes não detinham o perfil adequado ou a habilitação académica exigida, pelo que atento os princípios de racionalização de procedimentos, de eficiência e economia de custos,



ALVALADE

Junta de Freguesia

que devem presidir à atividade autárquica, justifica-se que seja aberto um único procedimento;

10. Foi consultada a Comunidade Intermunicipal de Lisboa, para verificação da existência de trabalhadores em requalificação, para o posto de trabalho em causa, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 25/2017, de 28 de novembro e do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo da mesma lei, conjugado com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual;
11. A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos cabe, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, à Junta de Freguesia;
12. Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 18.º da citada Portaria;
13. De harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 37.º da LTFP e no artigo 12.º da Portaria, cabe ao dirigente máximo do órgão ou serviço - e, portanto, no caso das Freguesias, aos respetivos órgãos executivos - designar os júris do procedimento, após o que será dada publicidade ao procedimento concursal;
14. Que o posicionamento remuneratório decorre nos termos do artigo 38.º da LTFP, tendo como referência a 2.ª posição e 15.º nível da Tabela Remuneratória Única da carreira e categoria de técnico superior;
15. Que se encontram previstos os encargos com o recrutamento no orçamento.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia:

1. A abertura de procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, bem como trabalhadores com vínculo de emprego público a termo e ainda sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, para ocupação do posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, no serviço de higiene urbana, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado;



ALVALADE

Junta de Freguesia

2. A realização de um método facultativo, a entrevista profissional de seleção, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria;
3. Que o prazo para apresentação de candidaturas seja fixado em dez dias úteis, conforme o artigo 18.º da Portaria;
4. Que caso o número de candidatos aprovados e constantes da lista de ordenação final seja superior ao dos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interno, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria;
5. A designação do júri do procedimento concursal em causa, nos termos do previsto nos artigos 12.º e 13.º da Portaria, aplicável ex vi n.º 2 do artigo 37.º LTFP, com a seguinte composição:
 - Presidente: Júlio Flôr, Técnico Superior da Câmara Municipal de Lisboa;
 - 1.º Vogal efetivo: Sara Magalhães, Chefe de Divisão Administrativa, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - 2.º Vogal efetivo: Joana Vilela, Técnica Superior;
 - 1.º Vogal suplente: João Santos, Chefe de Divisão de Espaço Público e Equipamentos;
 - 2.º Vogal suplente: Luísa Marques, Técnica Superior.
6. Que o posicionamento remuneratório decorra nos termos do artigo 38.º da LTFP, tendo como referência a 2.ª posição e 15.º nível da Tabela Remuneratória Única da carreira e categoria de técnico superior.

Lisboa, em 3 de janeiro de 2020

O Vogal,

Mário Branco